REQUERIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA Nº DO PROTOCCILO SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL Emm Sennor PREFEITO 0090712022 NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA) eme Jernamdes de Melo-JP 563-1728 58057-1/17 013.616.954-63 REQUER de V. Ex que sa digne conceder-lha ASSINATURA DO REQUERRARRITO CATA

15+12-2022

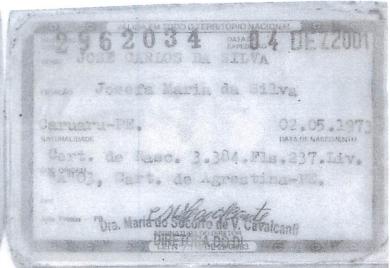
ASSIMATURA DE IDENTIDADE

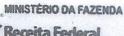


.

ude







Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 013,616,954-63 JOSE CARLOS DA SILVA

Nascimento 02/05/1973 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

An Relictoro Cirra, 220. Jugueriba, Judo Resso - 70 CSP 28015-570 - CHRS 09.123.604/0001-87

69169535

DADOS DO CUENTE: RUANA KELLY MONTEIRO DE QUEIROZ

RUA PRFA MARLENE FERNANDES DE MELO, 141 MANGABEIRA JOAO PESSOA PB 58057-147

INSCRICAO: 001 084 220 0330 000

ECONOMIAS

Residencial: 1

Comercial:

-

house, ages (early

Püblica

LIGADO

-

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água:

A21HW0066849

REALIZADA TANTO

Situação esgota:

Consiglio do faturamento

Dois 9/1879899

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários contratam entre si a presente locação mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I) LOCADORA: MARLENE HONORATO PEREIRA, Brasileira, Viúva, portadora do CPF nº: 448.855.984-00, através de sua procuradora **DANIELE H. FERREIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF: 030.242.844-51, com registro no CRECI sob nº 2437-F. Fone: (83)9.9912-6435, E-mail: daniellehfalmeidaa@gmail.com.
- II) LOCATÁRIO: JOSÉ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, Circense, portador do CPF: 013.616.954-63 e RG: 2.962.034 SSP/PB. TEL: (83) 9.8663-1728. Residente à Rua Professora Marlene Fernandes de Melo, 141, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58057-147.
- **III) OBJETO DA LOCAÇÃO COMERCIAL**: De um Terreno com uma área de 3.281,00 m² (Três mil duzentos e oitenta e um metros quadrados), situado na Av. Américo Falcão, S/Nº. Beira-Mar Lucena-PB.
- IV) VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Devendo o seu pagamento ser efetuado da seguinte maneira: R\$ 1.250,00 até: 19/12/2022 e R\$ 1.250,00 até: 05/01/2023, através de depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência 3501-7 e Conta Corrente 70472-5 em favor de DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS. O NÃO PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS EM SUAS DATAS, ANULA ESSE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE.
- v) PRAZO DA LOCAÇÃO: Início: 22 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.
- **OBS;** O locatário pode entrar no terreno 03 (três) dias antes da data inicial do contrato e sair 03 (três) dias após o término do contrato.
- VI) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara haver recebido o terreno da presente locação, em bom estado de conservação e uso, de acordo com o laudo de vistoria inicial, obrigando-se à:
 - a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza recebidos no ato da entrega do terreno para assim o restituir a LOCADORA, quando finda, ou rescindida a locação, correndo por sua conta, exclusiva, as despesas necessárias para esse fim,
 - Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem a prévia autorização por escrito da LOCADORA;
 - c) Não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma não alterar o destino da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração, assentimento à mesma; em hipótese alguma o imóvel poderá ser transferido para terceiros;

- d) A encaminhar a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no local, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, deve ser previamente autorizado pela LOCADORA, entregar o terreno, no mesmo estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização, senão nos casos de benfeitorias necessárias ou úteis, conforme Art. 1.219, do Código Civil, e 35, da Lei 8.245/91;
- f) Findo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega, a LOCADORA mandará fazer uma vistoria no terreno locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO;
- g) Obriga-se o LOCATÁRIO, a cumprir as normas estabelecidas para o bom funcionamento e administração do estabelecimento, respeitando, inclusive, o direito de vizinhança;
- VII) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato com a Locadora, exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente;

- VII) RENOVAÇÃO: Em caso do interesse de renovação da locação do período locatício, por qualquer das partes contratantes, será firmado novo documento contratual ou em forma de aditivo, mediante as assinaturas dos mesmos, sendo o valor do aluguel corrigido no período anual de acordo com a variação do IGPM/FGV, na sua falta, podendo ser reajustado pelo INPC/IBGE ou por outro indicador autorizado pela legislação em vigor, cuja escolha ficará a critério do locador.
- IX) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela LOCADORA, ainda que útil ou necessário, ficará automaticamente incorporada ao terreno sem prejuízo do disposto na letra "e" da cláusula sexta deste instrumento, resguardada indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias necessárias ou úteis bem como o direito de retenção pelas benfeitorias voluptuárias conforme Art. 1.219 do Código Civil, 35 e 36 da lei 8.245/91
- **X) CLÁUSULA PENAL:** A LOCADORA e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa equivalente a 03 (três) alugueis, a ser apurada na forma da Lei nº 8.245/91 e 12.112/09 de acordo com o aluguel à época, que será sempre paga proporcionalmente ao tempo contratual vincendo do prazo inicial do contrato. O locatário, no decorrer do contrato só se isentará da multa em caso de atender ao que rege o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.245/91.

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2022.

MARLENE HONORATO PEREIRA
PP: DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS
LOCADORA

JOSÉ CARLOS DA SILVA LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Antonio Henrique F. Almeida

CPF: 007.914.514-02

Cicero A. da C. Almeida CPF: 665.451.534-04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20220496227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

			200	
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL		RNP: 1419100777		
			Registro: 20922PB	
2. Dados do Contrato				
Contratante: JOSE CARLOS DA SILVA			CPF/CNPJ: 013.616.954-63	
VENIDA AMERICO FALÇÃO	ELUCENA	Baino: CENTRO	Nº: S/N	
Complemento: EM FRENTE A PRAIA DE LUCENA Cidade: LUCENA		UF: PB	CEP: 58315000	
Contrato: Não específicado	Celebrado em:			
r: R\$ 300,00 Tipo de contratante: Pessoa Física		ica		
cão Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
VENIDA AMERICO FALCÃO			Nº: S/N	
Complemento: EM FRENTE A PRAIA DE	E LUCENA	Bairro: CENTRO		
idade: LUCENA		UF: PB	CEP: 58315000	
ata de Início: 13/12/2022	Previsão de término: 31/01/2023	Coordenadas Geog	gráficas: 0,0	
inalidade: Artístico		Código: Não Especificado		
Proprietário: JOSE CARLOS DA SILVA			CPF/CNPJ: 013,616,95	4-63
4. Atividade Técnica				
- DIRETA			Quantidade	Unidade
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > E SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		DIFICAÇÕES > #1010 -	500,00	m²
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ESTRUTURA		DIFICAÇÕES > #1036 -	1,00	ur
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÉMERA > #1132 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA			1,00	ur
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO			12,00	kva
50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO			1,00	Ur
40 - MONTAGEM > OBRAS E SER ESTRUTURA	RVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > E	DIFICAÇÕES > #1036 -	1,00	un
Após a con	clusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a baixa d	esta ART	
5. Observações				
NSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA T NO INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMON	ENSÃO DO CIRCO, COM LONA ANT	ICHAMAs, PROJETO E EXEC	UÇÃO DO SISTEMA DE	COMBATE
6. Declarações				
Declaro que estou cumprindo as regras o		s técnicas da ABNT, na legislaç	ão específica e no decret	on.
Cláusula Compromissória: Qualquer con arbitragem, de acordo com a Lel no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de	7. de 23 de setembro de 1996, por mei	o do Centro de Mediação e Arti	ação ou execução, será re itragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PB,
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NAO OPTANTE		NAYANNE SOARES DA SILVA:39940274890	Assinado de forma digit SOARES DA SILVA:3994 Dados: 2022.12.14 14:24	0274890
8. Assinaturas	-		DA SILVA - CPF: 399.402.74	
Declaro serem verdadeiras as informaçõe		A CONTRECT		
11 500 15 Di	ZEMBRODE 2022	X/0216	odos da	Sulc
-UCCIVA . 12 de DC	data	JOSE CARLOS DA	SILVA - CPF: 013.616.954-6	3
Local 15 de DC	/			
Local 9. Informações	/			
Local	e, mediante apresentação do comprova	ante do pagamento ou conferên	icia no site do Crea.	

Impresso em: 14/12/2022 às 14:23:35 por: , ip: 177.91.84.110



creapb@creapb.org.br









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO Nº PB20220496227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/12/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3871482

